

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS
PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE INCLUSÃO DIGITAL.

I – DADOS DO PROJETO

- a) Título do projeto: PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS
- b) Autor (es) do projeto: Carla Rubia Marques, Jaqueline dos Santos Calixto Campos, Marli de Figueiredo Bezerra, Priscila Adriana Rossi, Rejane Galdino e Silvana Mendes
- c) Responsáveis pelo projeto: Comissão de Análise de Assistência Estudantil e Diretora Adjunta Educacional.

II – PÚBLICO

Público interno	<input checked="" type="checkbox"/> Alunos – nível técnico concomitante/subsequente ao Ensino Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alunos – nível técnico integrado ao Ensino Médio
-----------------	---

Este projeto será destinado aos alunos que não possuem acesso à internet, aos equipamentos necessários para o acesso à internet e equipamentos eletrônicos (tais como, *desktops, notebooks, tablets*, dentre outros), segundo o levantamento mais recente realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Avançado Ilha Solteira. Importante ressaltar que, por ora, há um número de equipamentos eletrônicos disponíveis no Câmpus Avançado Ilha Solteira para empréstimo aos alunos dos cursos técnicos ofertados pela instituição, para acompanhamento das atividades escolares remotas. Sendo assim, em um primeiro momento, apesar de prever em seu texto, este projeto não contemplará ações de aquisição de equipamentos eletrônicos.

Posteriormente, com o andamento das atividades escolares remotas e verificada a necessidade, este projeto se estenderá aos demais alunos do IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira. Neste caso, será aberta uma Chamada Pública para que os alunos interessados se manifestem.

III – OBJETIVOS

O presente projeto tem por objetivo viabilizar o acesso à internet, aos equipamentos necessários para acesso à internet e aquisição de equipamentos eletrônicos (tais como, *desktops*,

notebooks, tablets, dentre outros) aos alunos que não o possuem, para que dessa forma esse grupo de alunos possa acompanhar as atividades escolares remotas assim como os demais estudantes.

IV – JUSTIFICATIVA

As atividades presenciais de todos os câmpus do IFSP foram suspensas a partir de 16 de março de 2020, sendo que a suspensão seria até o dia 29 de março de 2020 devido à pandemia da COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2 ou novo coronavírus. Entretanto, com o aumento dos casos de COVID-19 no país e com a impossibilidade do retorno presencial, a partir do dia 23 de março de 2020, por meio da portaria nº 1.200/2020, o IFSP suspendeu por tempo indeterminado todos os calendários acadêmicos.

Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC) autorizou que as instituições de educação adotassem o método de aulas remotas, porém diante das desigualdades sociais observadas nos câmpus, o IFSP buscou pelos cenários mais adequados à situação atual, buscando preservar a vida e garantir o acesso a uma educação de qualidade a todos os estudantes. Assim sendo, após ampla discussão, foi publicada a portaria nº 2.353, de 29 de junho de 2020, a qual concede autonomia aos câmpus do IFSP para retomada dos calendários acadêmicos dos cursos impactados pela pandemia e em 13 de julho de 2020 foi publicada pelo câmpus a minuta de instrução normativa que orienta sobre os procedimentos para organização das atividades acadêmicas remotas. Assim sendo, considerando-se que há estudantes sem acesso à internet e/ou a equipamentos tecnológicos para as atividades escolares remotas bem como a Instrução Normativa PRE nº 007, de 10 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes para a regulamentação do Projeto de Inclusão Digital em caráter emergencial por meio do Programa de Ações Universais, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil em conjunto com o Diretor-Geral avaliou a viabilidade de possibilitar o acesso à internet aos alunos e julgou como viável nesse momento.

Portanto, o presente projeto **justifica-se** pela retomada do calendário acadêmico através de atividades escolares remotas, sendo que devido às desigualdades sociais há a necessidade de ações que visem a inclusão para um ensino de qualidade e isonômico.

V – RESUMO DA AÇÃO (descreva as atividades)

De acordo com a justificativa apresentada, com a Instrução Normativa PRE nº 007, de 10 de julho de 2020, com a reunião realizada entre a Comissão de Análise de Assistência Estudantil e o Diretor-Geral em 14 de julho de 2020, bem como conforme disponibilidade orçamentária, respeitando o disposto nas resoluções nº 41 e nº 42, ambas de 02 de junho de 2015, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil em conjunto com a Diretoria Adjunta Educacional (conforme reunião realizada em 17 de julho de 2020) propõe o pagamento de auxílios financeiros que visem a viabilização de acesso à internet aos alunos que constam no levantamento mais recente realizado pelo IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira (Anexo I).

Basicamente, o projeto consiste nos aspectos descritos abaixo:

1. Levantamento de informações relativas ao acesso às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)

No período de abril foi realizado um levantamento inicial, sendo que no período de maio a julho foi havendo um refinamento das informações sobre o acesso dos alunos às TDICs bem como as condições desse acesso (condição dos equipamentos, velocidade da internet, tipo da internet, etc) e avaliação desses fatores para a realização de atividades escolares remotas, que foram julgadas como adequadas ou inadequadas pelo próprio aluno e responsáveis. As informações foram coletadas pelo Coordenador de Cursos, Diretora Educacional, setor Sociopedagógico e, posteriormente pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil.

2. Confirmação das informações do levantamento e verificação de equipamentos necessários

Após definição, na reunião do dia 14 de julho de 2020, de que inicialmente serão atendidos os alunos que constam no levantamento do câmpus, verificou-se junto a um dos Técnicos de Tecnologia de Informação do câmpus os equipamentos que seriam necessários para prover o acesso à internet aos alunos. Em seguida, duas das membras da Comissão de Análise de Assistência Estudantil entraram em contato com os alunos indicados pela Diretora Adjunta Educacional e Pedagoga do câmpus, a fim de confirmar as informações do levantamento, especialmente as condições do equipamento e acesso à internet. Além disso, pesquisou-se os valores dos pacotes de internet e equipamentos.

A partir disso, estruturou-se uma tabela em que os alunos que possuem algum problema com acesso às TDICs foram divididos em 3 grupos: a) estudantes que não possuem equipamento; b) estudantes que não possuem acesso à internet; c) estudantes que não possuem equipamento e acesso à internet. No que se refere à falta de equipamento dos alunos dos grupos A e C, o câmpus emprestará computadores. Dessa forma, apesar de previsto, por ora, este projeto não subsidiará ações de aquisição de equipamentos eletrônicos (tais como, *desktops*, *notebooks*, *tablets*, dentre outros), devido ao quantitativo de equipamentos disponíveis no IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira para empréstimo aos alunos. Esgotando-se as possibilidades de empréstimo dos equipamentos disponíveis no Câmpus Avançado Ilha Solteira e entendendo que os equipamentos eletrônicos utilizados pelos alunos possuem uma vida útil limitada, é possível que até o fim de vigência deste projeto, ações para subsídio de aquisição de equipamentos eletrônicos sejam necessárias, estando sujeitas à avaliação da Comissão de Análise de Assistência Estudantil. No que concerne à falta de acesso à internet, será pago um auxílio financeiro mensal aos alunos dos grupos B e C, sendo que ao grupo C também poderá ser pago um auxílio em parcela única para aquisição de um equipamento para prover acesso à internet.

3. Definição dos auxílios financeiros

De acordo com as informações prestadas pelos alunos e conforme a disponibilidade orçamentária, foram definidos três tipos de auxílios financeiros: o auxílio conectividade, o

auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet e o auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos.

O auxílio conectividade consiste no pagamento mensal de até R\$70,00 (setenta reais) para que o aluno contrate o pacote de internet (dados móveis, internet banda larga, via rádio, dentre outros) que julgar mais viável de acordo com sua localidade, equipamento disponível, dentre outros fatores.

O auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet consiste no pagamento em parcela única de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para que o estudante adquira equipamentos necessários para que tenha acesso à internet (tais como *chip*, modem 3G, roteador, antena). Inicialmente, esse auxílio será concedido aos estudantes do grupo C e as solicitações potenciais posteriores serão analisadas pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil.

O auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos (tais como, *desktops*, *notebooks*, *tablets*, dentre outros) será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago em parcela única. O valor desse auxílio poderá ser utilizado para aquisição de novos equipamentos eletrônicos bem como no conserto do equipamento do estudante. Essa modalidade de auxílio será ofertada na abertura do edital de chamada pública e está sujeito à análise da Comissão de Análise de Assistência Estudantil bem como à disponibilidade orçamentária.

É importante destacar que nenhuma das três modalidades de auxílio descritas acima tem a obrigação de arcar com os custos totais do aluno para aquisição de pacotes de internet, aquisição de equipamentos para acesso à internet e aquisição de equipamentos eletrônicos. A Comissão de Análise Estudantil, bem como o IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os estudantes, responsáveis e terceiros.

4. Preenchimento e assinatura dos termos

Para recebimentos dos auxílios será preciso preencher dois termos, o Termo de Ciência e o Termo de Aceite de pagamento dos auxílios estudantis a familiares, caso o aluno não possua conta bancária em seu nome.

O Termo de Ciência (Anexo II) tem por objetivo que o aluno tome conhecimento das condições dos auxílios, como o seu caráter emergencial, a não obrigatoriedade de cobrir os gastos totais, o condicionamento dos auxílios à disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil, a obrigatoriedade de prestação de contas às responsáveis pelo projeto e a sua duração instável.

Já o Termo de Aceite de pagamento dos auxílios estudantis a familiares (Anexo III) tem por objetivo reduzir a exposição do aluno e seus familiares ao novo coronavírus, permitindo a realização do pagamento do(s) auxílio(s) na modalidade crédito em conta bancária de familiares, quando o aluno não possuir conta bancária.

Cabe a ressalva de que ambos os documentos podem ser escritos manualmente e enviados para o e-mail da Comissão de Análise de Assistência Estudantil do câmpus (assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br).

5. Pagamento do(s) auxílio(s)

O pagamento do auxílio conectividade será pago mensalmente, sendo que o primeiro pagamento aos alunos dos terceiros anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do quarto módulo do Curso Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio será referente a julho, uma vez que suas atividades escolares remotas iniciam em 27 de julho de 2020. Aos alunos dos primeiros e segundos anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio o primeiro pagamento realizado será referente a agosto, pois suas atividades escolares remotas se iniciam em 10 de agosto de 2020.

Os auxílios para aquisição de equipamento para prover internet e para aquisição de equipamentos eletrônicos serão pagos em parcela única dentro do valor estabelecido neste projeto.

6. Prestação de contas

Após a aprovação do projeto os alunos serão contatados por telefone para informar sobre o(s) auxílio(s) e orientações sobre a prestação de contas, que constarão também em um documento que será enviado para o aluno e/ou responsáveis (quando o aluno for menor de idade). Quando o aluno tiver acesso à internet, a Comissão de Análise de Assistência Estudantil fará uma reunião com os estudantes e/ou responsáveis (quando o aluno for menor de idade) para mais orientações e esclarecimentos sobre o(s) auxílio(s) e todos aspectos que o(s) envolve(m).

A prestação de contas dos auxílios dar-se-á por meio de documentos comprobatórios, como nota fiscal, comprovante de pagamento de boleto ou documento similar, devendo os documentos comprobatórios estarem no CPF do aluno ou responsável (quando o aluno for menor de idade). A apresentação dos comprovantes às responsáveis por este projeto poderá ser por meio de fotografias dos documentos comprobatórios, que deverão ser enviados para o e-mail assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br.

O envio da prestação de contas do auxílio conectividade será mensal, devendo ser enviada por e-mail para a Comissão de Análise de Assistência Estudantil até o dia 20 de cada mês.

Já a prestação de contas do auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet e/ou aquisição de equipamentos eletrônicos deve ser feita no mês corrente da aquisição, preferencialmente assim que ocorrer a compra ou recebimento (nos casos de compra on-line) do equipamento.

Considerando-se que podem ocorrer diferenças de valores do auxílio e o que foi gasto pelo estudante, após a prestação de contas pelos alunos, mensalmente a Comissão de Análise de Assistência Estudantil analisará os comprovantes enviados, sendo que nos casos em que o valor gasto for menor do que o auxílio pago ao aluno, no pagamento do mês seguinte será debitada essa diferença.

Já para as possíveis solicitações posteriores do auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet e/ou de equipamentos eletrônicos, o aluno deverá apresentar juntamente à solicitação um ou mais orçamentos do equipamento pleiteado, sendo que será pago o de menor valor. Caso os orçamentos apresentados sejam superiores aos valores máximos previstos para

atendimento destas modalidades, os alunos receberão respectivamente os valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$500,00 (quinhentos reais). Caso o valor do comprovante seja inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) referente à aquisição de equipamentos para prover internet e/ou a R\$500,00 (quinhentos reais) relativo à aquisição de equipamentos eletrônicos, a diferença será abatida do valor do auxílio conectividade do mês seguinte.

7. Cancelamento/Suspensão do(s) auxílio(s)

O(s) auxílio(s) serão cancelados imediatamente em caso de conclusão de curso ou transferência/cancelamento/trancamento de matrícula.

A suspensão do(s) auxílio(s) poderá ocorrer devido à irregularidades ou não apresentação da prestação de contas.

Além disso, a depender da situação sanitária do país, validade da Instrução Normativa PRE nº 007, de 13 de julho de 2020 e da disponibilidade orçamentária o(s) auxílio(s) poderá(ão) ser suspenso(s)/interrompido(s) ou até mesmo cancelados.

8. Abertura de Edital de Chamada Pública

Considerando-se a instabilidade socioeconômica agravada pelos efeitos da pandemia da COVID-19, bem como outros fatores potenciais que podem modificar a situação de acesso dos alunos às TDICs, após atender aos alunos do levantamento, será publicado um edital de chamada pública para alunos interessados em participar do projeto de inclusão digital. O edital se manterá aberto enquanto durar o impacto da pandemia no calendário acadêmico, os efeitos da Instrução Normativa PRE nº 007 e/ou a disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil, respeitando as disposições legais das Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015.

Para a avaliação das manifestações de interesse por meio do edital de chamada pública, serão consideradas as informações prestadas nos levantamentos realizados pelo câmpus e como critérios de prioridade de atendimento serão adotados:

- a) Estudantes beneficiados pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP);
- b) Estudantes inscritos no PAP, mas que não foram contemplados, exceto os que não foram contemplados por exceder a renda *per capita*¹;
- c) Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012);
- d) Estudantes de Zona Rural ou de outros municípios;
- e) Estudantes das turmas dos 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do 4º módulo do Curso Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio;
- f) Demais estudantes que não se enquadram nos critérios acima.

Cabe ressaltar que as novas solicitações devem estar de acordo com o edital de chamada pública a ser publicado após atendimento aos alunos que constam no levantamento do câmpus.

¹ Nesses casos o aluno poderá apresentar novos comprovantes de renda, caso tenha existido alguma alteração desde o período de inscrição.

9. Avaliação do projeto

Após a ação ser finalizada, as responsáveis pelo projeto devem preencher o Relatório e Avaliação do Projeto (Anexo IV) e anexar todos os documentos enviados pelos estudantes participantes do projeto. Essa documentação será arquivada física e eletronicamente (via SUAP).

VI – CRONOGRAMA

Atividade	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020
Aprovação do Projeto	Até o dia 21/07		
Anexar o Projeto de Ações Universais ao Projeto da Política de Assistência Estudantil no SUAP*	---		
Entrega/envio dos termos pelos alunos	Até o dia 24/07		
Realização do processo para pagamento	Até o dia 27/07		
Prestação de contas auxílio conectividade		Até o dia 20/08	Até o dia 20/09
Reavaliação dos auxílios em caso do retorno presencial previsto para setembro (Plano São Paulo)			Até o dia 04/09

* O Projeto da Política de Assistência Estudantil atualmente tramita junto a Coordenadoria de Assistência Estudantil, Alimentação Escolar e Fomento/Pré-Reitoria de Ensino (COAE/PRE) no SUAP. O presente projeto será anexado ao Projeto da Política de Assistência Estudantil assim que este for devolvido ao câmpus por meio do SUAP.

VII – MEMORIAL DE GASTOS (quantificar)

a) Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro):

Inicialmente serão atendidos 07 alunos (Anexo I) através do auxílio conectividade. Após o atendimento inicial e de acordo com a disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse em Chamada Pública, poderão ser atendidos mais alunos.

b) O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com:

- (X) Contratação de Serviço de Internet
- (X) Equipamento(s) para prover internet
- (X) Equipamento(s) eletrônicos

c) Discriminação do recurso financeiro necessário:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Contratação de pacote de internet	até R\$70,00	O valor total é variável, tendo em vista as condições adversas em que o projeto será executado.
Equipamento(s) para prover internet	até R\$150,00	O valor total é variável, tendo em vista as condições adversas em que o projeto será executado.
Equipamento(s) eletrônico(s)	até R\$500,00	O valor total é variável, tendo em vista as condições adversas em que o projeto será executado.

O custo total do projeto será informado (ou contabilizado) após sua finalização. Cabe ressaltar que o custo total do projeto respeitará a porcentagem máxima destinada ao Programa de Ações Universais conforme disposto nas resoluções nº 41 e nº 42, ambas de 02 de junho de 2015, bem como não conflitará com o Programa de Auxílio Permanência.

Ilha Solteira, 22 de julho de 2020.

ANEXO I – LEVANTAMENTO REALIZADO PELO CÂMPUS

Em 17 de julho de 2020, após sistematização dos dados levantados e em reunião com a Comissão de Assistência Estudantil e Diretora Adjunta Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Avançado Ilha Solteira, foram definidos os alunos que inicialmente terão os equipamentos emprestados pelo câmpus e auxílio financeiro para contratação de pacote de internet, através da execução do Projeto de Ações Universais Inclusão Digital.

Empréstimo de equipamentos:

Turma	Nome do Aluno
1º EDI	IS3000397
2º DCC	IS1930231
2º EDI	IS1920065
3º DCC	IS1830031
3º EDI	IS1820311

Auxílio para aquisição de pacote de internet:

Turma	Nome do Aluno	Tipo de serviço a ser contratado (sugestão)
1º DCC	IS3000958	Pacote de internet dados móveis
	IS3000338	Pacote de internet dados móveis
2º DCC	IS1830201	Pacote de internet dados móveis

3° DCC	IS1830031	Internet banda larga + modem 3G
	IS1830406	Pacote de internet dados móveis
3° EDI	IS1820311	Internet banda larga + modem 3G
4° mód.	IS1810367	Pacote de internet dados móveis

A sugestão do tipo de serviço contratado, se deu considerando a indicação dos alunos apresentadas em questionário anterior. Para as alunas IS1830031 e IS1820311, levou-se em consideração que receberão computadores emprestados pelo câmpus e que residem na zona rural (Assentamento Estrela da Ilha). Entretanto, a sugestão dada pelos alunos no ato do levantamento não o impede de contratar um pacote de internet diferente do indicado na tabela acima, sendo que independentemente do tipo de serviço de internet contratado precisará prestar contas do(s) auxílio(s) recebido(s).

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente termo, eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no ____ ano/módulo do curso () Técnico em Desenho de Construção Civil integrado ao Ensino Médio () Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio () Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio contemplado (a) para participação no projeto de Ações Universais intitulado: **PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS**, comprometo-me a utilizar o(s) recurso(s) financeiro(s) que receberei do Programa de Ações Universais para o seu devido fim e tenho ciência de que, em caso de não utilização do(s) recurso(s) ou utilização indevida os valores deverão ser devolvidos ao erário. Declaro ainda estar ciente de que:

- O(s) auxílio(s) recebido(s) são de caráter emergencial devido à pandemia da COVID-19 e está condicionado à matrícula regular do aluno no IFSP – Câmpus Avançado Ilha Solteira, aos efeitos da Instrução Normativa PRE nº 007, de 13 de julho de 2020, à disponibilidade orçamentária e à prestação de contas mensal do auxílio conectividade e no mesmo mês de aquisição de equipamento para prover internet ou equipamento eletrônico, caso tenha recebido o auxílio para aquisição de equipamento para prover internet ou para aquisição de equipamentos eletrônicos;
- A contratação do serviço de internet é de responsabilidade do estudante e/ou responsáveis (quando o aluno for menor de idade) bem como todos os aspectos que a envolvem (instalação, pagamento do boleto, cumprimento da fidelidade se houver, etc);
- O(s) auxílio(s) não tem(êm) obrigação de cobrir os gastos totais;
- O estudante deve tirar foto de todos os comprovantes referentes aos gastos com internet ou equipamentos (caso tenha recebido o auxílio para aquisição de equipamento para prover internet ou auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos) e enviá-los ao e-mail da comissão assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br

A comprovação do auxílio conectividade deve ser enviada para o e-mail já informado todo mês até o dia 20 e dos demais auxílio o envio do(s) comprovante(s) deve ser feita no mês em que ocorreu a compra.

Discriminação do recurso financeiro a ser recebido:

Tipo de Auxílio a receber	Valor
Auxílio conectividade	R\$
Auxílio para aquisição de equipamento para prover internet	R\$
Auxílio para aquisição de equipamento eletrônico	R\$
Total	R\$

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 2020.

Assinatura do aluno (a)

Assinatura do Responsável pelo aluno

ANEXO III - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS A FAMILIARES

Eu _____ (nome _____ do _____ aluno)

Prontuário _____, regularmente matriculado no Curso ()
Técnico em Desenho de Construção Civil () *Técnico em Edificações*, na modalidade ()
Ensino Médio Integrado ao curso técnico () *Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio*,
CPF _____, RG _____,
Residente _____ e _____ domiciliado _____ à
(Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone _____, Celular _____,
E-mail institucional _____, E-mail
alternativo _____,

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____,
RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____,
Número da Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil. Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante à Comissão de Análise de Assistência Estudantil ao câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 2020.

Assinatura do Aluno



ANEXO IV - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Responsáveis:
Data/Período da execução:
Descrição da atividade realizada:
Avaliação dos Resultados:
Número de participantes no projeto:

Data: ____/____/____

Servidoras responsáveis

OBS: Anexar a lista de participantes